



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 016/2023

-

Autoriza o Município de Ubaporanga a assinar convênios e/ou termos de parcerias com entidade que especifica e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubaporanga, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara de Vereadores, aprova:

Art. 1.º Fica o Município de Ubaporanga/MG autorizado a assinar convênios, termos de colaboração e/ou instrumentos legais necessários, destinados aos repasses de recursos financeiros, com a seguintes entidade:

I - **GAMELEIRA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL CLUBE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o n.º 37.651.441/0001-63, sediada na Praça Virgílio da Silva Rezende, n.º 135, Centro, Ubaporanga-MG, fica autorizado o repasse de até o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente serão especificadas em lei a ser encaminhada a essa Casa Legislativa.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga-MG, 06 de Outubro de 2023.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA

PREFEITO